

DECRETO 18.940, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2015.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$1.506.409,53 (um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do art. 3º da Lei nº 11.748, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$1.506.409,53 (um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão

Crédito	3103-16.0482.157.1217	REASSENTAMENTO	
	Órgão Executor	DEM HAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	3390	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 89.228,29
Recurso		SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 89.228,29

Crédito	3103-16.0482.157.1217	REASSENTAMENTO	
	Órgão Executor	DEM HAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
	4490	INVESTIMENTOS	R\$ 1.417.181,24
Recurso		SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 1.417.181,24

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de fevereiro de 2015.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.